



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

PROJETO LEI Nº 17/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera o caput do art. 17 da Lei Municipal nº 1.273, de 15 de dezembro de 2008, que regulamenta o transporte individual de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

I – RELATÓRIO

As Comissões analisam o Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera o caput do art. 17 da Lei Municipal nº 1.273/2008, reduzindo de 5 (cinco) para 4 (quatro) o número mínimo de portas exigido para veículos utilizados no transporte individual de passageiros, bem como permitindo expressamente a utilização de veículos utilitários, inclusive do tipo caminhonete, desde que destinados ao transporte de passageiros.

II – ANÁLISE

a) Quanto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF

Compete à CLJRF a análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Conforme parecer jurídico, a matéria está inserida na competência municipal, não apresenta vício de iniciativa e observa os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

A redação é clara, objetiva e adequada, não havendo inconsistências formais. Assim, a CLJRF manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026.

b) Quanto à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS

Sob o aspecto do mérito, a proposta amplia o rol de veículos autorizados a operar no serviço de transporte individual de passageiros, favorecendo a renovação de frota,



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

estimulando o setor automotivo local e reduzindo entraves regulatórios desnecessários.

A medida contribui para a atividade econômica dos permissionários, sem prejuízo à segurança e à qualidade do serviço prestado aos usuários, mantendo-se as exigências de conservação, higiene e segurança.

Dessa forma, a CDEICS entende que o projeto atende ao interesse público e promove adequação normativa à realidade do mercado.

III – VOTO CONJUNTO

Ante o exposto, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços opinam FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2026.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2026.

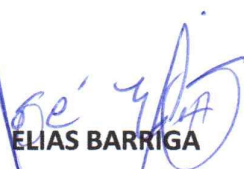
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

Presidente


BEITO MACHADINHO

Vice-Presidente


ELIAS BARRIGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ELIAS BARRIGA

Presidente

MILTON SOARES

Vice-Presidente

DRIKA LIMA

Membro